CPL
FL. 003

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA TRANSMISSÃO DE REUNIÕES E SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A referida aquisição de equipamentos de informática tem como objetivo transmitir no facebook e youtube, as reuniões e sessões legislativas que acontecem na Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, buscando com manter a população informada, assim como, tornar mais transparente as ações do Poder Legislativo, onde a população poderá acompanhar o andamento dos trabalhos realizados pelos nobres vereadores.

2.2. Tem como objetivo também, evitar aglomerações, pois ainda estamos vivendo em meio a uma pandemia, em decorrência do COVID-19.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
01	**NOTEBOOK** ESPECIFICAÇÃO: COM PROCESSADOR PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3 10ª GERAÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, 64BIT, EM PORTUGUÊS. MEMÓRIA RAM 4 GB. ARMAZENAMENTO DISCO RÍGIDO DE 500 GB,. TELA TELA LED HD DE 15.6 POLEGADAS (1366X768) UNIDADE ÓPTICA LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA.	UND	02
02	**TRIPÉ PROFISSIONAL ALUMÍNIO CÂMERA/CELULAR** ESPECIFICAÇÃO: CABEÇA COM 3 POSIÇÕES AJUSTÁVEIS COM NIVELADOR DE BOLHA. COLUNA CENTRAL COM AJUSTE MANUAL DE ALTURA. - HASTES EM ALUMÍNIO COM PROLONGADORES DIVIDIDOS EM DUAS SEÇÕES COM TRAVAS. - BRAÇO LONGO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA. - PÉS EMBORRACHADOS. - MONTAGEM E DESMONTAGEM RÁPIDA. - ALTURA FECHADO: 50 CM - ALTURA COM PROLONGADORES ESTENDIDOS: 120CM - PESO: 450G (APROXIMADO)	UND	02
03	**CELULAR SMARTPHONE.** ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 128 GB – PROCESSADOR MINIMO 2.3 GHZ, MEMORIA RAM 6GB, CÂMERA TRASEIRA MINIMO 12MP E FRONTAL DE 5MP, GRAVAR VÍDEOS EM 4K, EQUIPAMENTO NOVO, NA CAIXA, COM TODOS OS ACESSÓRIOS (CARREGADOR, FONE DE OUVIDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	03

4. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E GARANTIA

4.1. O fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante**;

4.2. Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, localizada na Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000, no horário compreendido de 08:00 as 14:00 horas, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra;

4.3. Os bens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias e serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela **CMIP:**

a) Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela **CMIP**, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1. O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos;

Digitalizado com CamScanner

CPL FL. 004

5.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste **Termo de Referência**, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a **Contratada** obrigada a substitui-los no prazo de 12 (doze) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

5.3. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos **artigos 441 a 446 do Código Civil**;

5.4. Somente após a verificação do enquadramento dos produtos entregues com as especificações definidas neste **Termo de Referência**, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

5.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

5.6. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

5.7. A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 16, do **Termo de Referência**. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no **art. 96, da Lei Federal nº-8.666/1993**;

5.8. O aceite do(s) produto(s) pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste **Termo de Referência**.

6. DA AMOSTRA

6.1. Neste Certame não será exigido amostra.

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O Contrato será dispensado e substituído por instrumento competente, com base na segunda parte do caput do art. 62 e seu §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração do **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado.

9. RESCISÃO

9.1. O **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- **a)** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
- **b)** Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- **c)** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

10. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DE PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A titular da proposta vencedora, obrigatoriamente apresentará os seguintes documentos:

Digitalizado com CamScanner

CPL
FL. 006

a. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
b. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
d. Certidão Negativa de Débitos Estaduais – TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA.

10.2. Para comprovar a qualificação técnica será obrigatório a apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a **Contratada** fornecido satisfatoriamente os produtos ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, em parcela única, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestada pelo Fiscal do **Contrato**;

11.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as exigências constante nas letras **a, b, c, d do item 10.1,** cumulativamente:

11.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras **a, b, c, d, do item 10.1**, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

12.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**;

12.3. Efetuar o pagamento das aquisições conforme condicionantes deste **Termo de Referência** e do **Contrato**, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Venda e sob atesto do servidor responsável pela fiscalização do fornecimento;

12.4. Efetuar o pagamento das aquisições, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de Nota Fiscal de Compra que deverá vir sob atesto do responsável pela fiscalização da execução do **Contrato**;

12.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**;

12.6. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item anterior;

12.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato;

12.8. Exercer a fiscalização do **Contrato** por meio de servidor designado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Realizar a execução do **Objeto Contratado** conforme previsto nas **Cláusulas 3 e 4** deste **Termo de Referência**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CMIP**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

Digitalizado com CamScanner

CPL
FL. 006

13.2. A Nota Fiscal de Venda deverá ser emitida conforme o serviço realizado e a discriminação da **PARCELA ÚNICA A SER PAGA**;

13.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **CMIP**, a adequação do fornecimento que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**;

13.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material;

13.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS) por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

a) A recusa da **Contratada** em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral o presente **Contrato**, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

13.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **CMIP**

13.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Em consonância com o ***caput*, do art. 78, da Lei Federal nº-8.666/93**, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. De acordo com o disposto no ***caput* do art. 67, da Lei Federal nº-8.666/93**, o representante da **CMIP** que atuará como fiscal será aquele a ser designado pelo **Presidente** desta **Casa de Leis**.

16. SANSÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a **Contratada** estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para **Contratar**): **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;**
b) Executar o **Contrato** com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**;
c) Executar o **Contrato** com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: **multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;**
d) Rescisão contratual por inadimplemento da **Contratada**: **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;**
e) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: **declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.**

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

Digitalizado com CamScanner

CPL
FL. 007

16.3. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ipixuna do Pará – PA, 20 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO BONFIM DE SOUZA
Secretário Geral

Digitalizado com CamScanner